



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

Rua Tibério Fausto - SEDE

CNPJ: 13.982.624/0001-01 - CEP: 46.360-000 - PINDAI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - Crédito suplementar por anulação de dotação.

DECRETO Nº 3 DE 28 DE MARÇO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 689.000,00 (Seiscentos e oitenta e nove mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PINDAI, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 562/2024 de 23 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$689.000,00 (Seiscentos e oitenta e nove mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

02002 - GABINETE DO PREFEITO

2.014 - MANUTENÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA

3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria	89.000,00
Total por Ação:	89.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	89.000,00

04004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.250 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE

4.4.90.51.00 / 15500000 - Obras e Instalações	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00

2.306 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - VAAR

3.3.90.30.00 / 15430000 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39.00 / 15430000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Total por Ação:	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	400.000,00

05005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.068 - INCENTIVO AO PROGRAMA SAÚDE FAMILIAR

3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

07007 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.164 - GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

Rua Tibério Fausto - SEDE

CNPJ: 13.982.624/0001-01 - CEP: 46.360-000 - PINDAI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - Crédito suplementar por anulação de dotação.

Total Suplementado: 689.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

02002 - GABINETE DO PREFEITO

2.039 - GESTÃO DO SETOR DE IMPRENSA E PUBLICIDADE

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	89.000,00
Total por Ação:	89.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	89.000,00

04004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.250 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00

2.306 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - VAAR

3.1.90.11.00 / 15430000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	400.000,00

05005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.068 - INCENTIVO AO PROGRAMA SAÚDE FAMILIAR

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

07007 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.164 - GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

Total Anulado: 689.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

Rua Tibério Fausto - SEDE

CNPJ: 13.982.624/0001-01 - CEP: 46.360-000 - PINDAI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - Crédito suplementar por anulação de dotação.

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 28 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PINDAI, Estado da Bahia, em 28 de março de 2025.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA

Prefeito Municipal
CPF: 343.309.765-87